

TURISMO

- **Título conferido ao Município de Dolores de Campos – Lei nº 22.861, de 8/1/2018**

Ementa: Confere ao Município de Dolores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria.

Origem: Projeto de Lei nº 2.951/2015, do deputado João Alberto.

A lei conferiu ao Município de Dolores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria. Conforme a justificação do autor do projeto que deu origem à norma, desde muito tempo grande parte da população do município trabalha com a produção de selas, arreios e produtos assemelhados, o que faz da indústria do couro a mais importante atividade produtiva da localidade.

Em 1º turno, como forma de preservar a harmonia entre os Poderes, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda que suprimiu a criação de encargos e obrigações para o Poder Executivo decorrentes da outorga do título em epígrafe. As demais comissões, em 1º e 2º turno, concordaram com essa supressão.

GCT/GDE/PMC - Rev